



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**INFORMAÇÕES CHAMADA PRESENCIAL/PÚBLICA**  
**SISU E PROCESSO SELETIVO IF GOIANO**

**DATA: 10/03/2022**

**HORÁRIO: 08:00 às 18:00**

**COMO SERÁ REALIZADA?**

A Chamada PÚBLICA será realizada na modalidade online.

O candidato aprovado, deverá encaminhar, para o e-mail estabelecido no **ANEXO I**, a lista de documentos constantes nos **ANEXOS II a XIII**.

Os documentos listados nos anexos deverão ser encaminhados para o email do campus em que o candidato se inscreveu. Os documentos devem ser compactados em **1 único arquivo em pdf**, identificado da seguinte maneira: **Tipo de Processo Seletivo - Nome do candidato – Curso- Tipo de vaga – Campus.**

Existem dois tipos de Processo Seletivo: Processo Seletivo Unificado IF Goiano e Processo Seletivo SISU.

Existem nove tipos de vagas do PS Unificado (AC, RS, RSPPI, RSPCD, RSPPIPCD, RI, RIPPI, RIPCD e RIPPIPCD)

O perfil de vagas **RSPPI** – corresponde ao perfil de vagas **L6** do edital SISU e o perfil **RIPPI** corresponde ao perfil **L2**.

Os candidatos selecionados do perfil de **Ampla Concorrência** deverão encaminhar somente os documentos exigidos para o tipo de vaga AC

constante no **ANEXO II**.

O candidato que optou por concorrer utilizando a **Reserva de Vaga**, destinadas a estudantes de escolas públicas deverão encaminhar, os documentos para o tipo de **vaga AC** e acrescentar os documentos de reserva de vagas conforme **ANEXO II**.

Lembrem-se que os documentos encaminhados para possível matrícula, deverão ser os mesmos anexados no momento da inscrição em que o candidato optou pela reserva de vagas.

A Comissão responsável pelo recebimento e conferência da documentação de matrícula terá um prazo de 2 dias úteis para entrar em contato com o candidato, informando da situação de sua matrícula.

**Obs.: Sábado e domingo não é considerado dia útil.**

**Todos os procedimentos relativos à matrícula deverão ser realizados exclusivamente por email e os candidatos não devem comparecer presencialmente aos *campi*.**

**Fiquem atentos a lista de email constante no Anexo I.**

***Obs.: Os candidatos que encaminharem documento fora do horário estabelecido, ou para outro campus, diverso daquele que se inscreveu, estarão automaticamente fora da Chamada PÚBLICA.***

## **QUEM ESTÁ APTO A PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA?**

- 1- Candidatos que estão na lista de espera do Processo Seletivo do IF Goiano.
- 2- Candidatos que não se matricularam nas chamadas anteriores.
- 3- Candidatos que estão na Lista de Espera do Sisu.

## **DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

Os candidatos em optaram pela reserva de vagas **L2** e **L6** do SISU, deverão passar por banca de heteroidentificação, para validar sua condição de preto, pardo ou indígena.

Os candidatos não aprovados pela banca serão desclassificados e não terão sua autodeclaração validada. Estas medidas cumprem a exigência legal de garantir que o acesso desses candidatos, através do sistema de cotas, seja o mais justo e idôneo possível.

O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado. Nesta gravação haverá a captura de imagens do candidato. É importante que o candidato apresente um documento de identificação oficial, com foto, e aproxime do rosto no momento da gravação para conferência da veracidade das informações. Não será permitida a gravação do candidato com adereços que dificultem a verificação fenotípica, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, etc.

O candidato tem o direito a se recusar a participar do processo por meio de gravação, sendo o mesmo automaticamente desclassificado da reserva de vaga destinada ao perfil de pretos, pardos ou indígenas.

Após passar pela banca de heteroidentificação, o candidato dos perfis L2 e L6, terão um prazo de 24 horas para interpor recurso ou solicitar a realização de nova banca. Os recursos deverão ser encaminhados para os email constantes no Anexo I.

**A matrícula somente poderá ser realizada no campus em que o candidato foi aprovado!!!!**

### **ORDEM DE PRIORIDADE:**

A Chamada PÚBLICA priorizará sucessivamente os alunos da Lista de espera do Processo Seletivo IF Goiano, Lista de Espera SisU, dentro de seus perfis, e seguindo o critério de maior nota.

Caso não haja nenhum candidato em Lista de Espera poderão ser chamados os candidatos que não se matricularam em chamadas anteriores, seguindo as mesmas regras, para perfil e pontuação.

## TIPOS DE VAGAS

AC	Ampla concorrência – todos os candidatos, incluso os solicitantes de vagas reservadas.
RI	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
RI-PPI	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RI-PPI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.
RS	egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
RS-PPI	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RS-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
RS-PPI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência

## **ORDEM DE REMANEJAMENTO DOS PERFIS:**

Para Chamada PÚBLICA prevalece a Reserva de Vagas (perfis), não sendo por ordem de chegada e sim por maior nota dentro de cada perfil. Caso não haja candidato para o perfil a vaga deverá ser remanejada para o próximo perfil prioritário, conforme abaixo:

A ordem de preferência da ocupação das vagas remanescentes:

<b>Perfil da vaga remanescente</b>	<b>Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga remanescente</b>
<b>AC</b>	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
<b>RI</b>	RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
<b>RI-PPI</b>	RIPPIPCD, RIPC, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
<b>RI-PCD</b>	RIPPIPCD, RIPPI, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
<b>RI-PPI-PCD</b>	RIPPI, RIPC, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
<b>RS</b>	RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
<b>RS-PPI</b>	RSPPIPCD, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
<b>RS-PCD</b>	RSPPIPCD, RSPPI, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
<b>RS-PPI-PCD</b>	RSPPI, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC

**ANEXO I**  
**LISTA DE CONTATO DOS CAMPI**

Os documento deverão ser encaminhados, para o campus em que se inscreveu, somente por email, em **1 único arquivo em pdf**, identificado da seguinte maneira: **Nome do candidato – Curso- Tipo de vaga – Campus- Processo Seletivo Unificado.**

**CATALÃO**

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/catalogo">www.ifgoiano.edu.br/catalogo</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:registroscolar.cat@ifgoiano.edu.br">registroscolar.cat@ifgoiano.edu.br</a>

**CERES**

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ceres">www.ifgoiano.edu.br/ceres</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br">pssuperior.ce@ifgoiano.edu.br</a>

**CRISTALINA**

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina">www.ifgoiano.edu.br/cristalina</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br">multiatendimento.crt@ifgoiano.edu.br</a>

**HIDROLÂNDIA**

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia">www.ifgoiano.edu.br/hidrolandia</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:matriculas.hidro@ifgoiano.edu.br">matriculas.hidro@ifgoiano.edu.br</a>

**IPORÁ**

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ipora">www.ifgoiano.edu.br/ipora</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:pssuperior.ipr@ifgoiano.edu.br">pssuperior.ipr@ifgoiano.edu.br</a>

**IPAMERI**

SITE: : <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/ipameri">www.ifgoiano.edu.br/ipameri</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br">secretaria.ipameri@ifgoiano.edu.br</a>

### MORRINHOS

SITE: : <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/morrinhos">www.ifgoiano.edu.br/morrinhos</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:matriculas.mhos@ifgoiano.edu.br">matriculas.mhos@ifgoiano.edu.br</a>

### RIO VERDE

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/rioverde">www.ifgoiano.edu.br/rioverde</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:ossuperior.rv@ifgoiano.edu.br">ossuperior.rv@ifgoiano.edu.br</a>

### URUTAI

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/urutai">www.ifgoiano.edu.br/urutai</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:selecaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br">selecaosuperior.urt@ifgoiano.edu.br</a>

### POSSE

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/posse">www.ifgoiano.edu.br/posse</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br">selecao.posse@ifgoiano.edu.br</a>

### TRINDADE

SITE: <a href="http://www.ifgoiano.edu.br/trindade">www.ifgoiano.edu.br/trindade</a>	
<b>Email</b>	<a href="mailto:psdocumentos.tri@ifgoiano.edu.br">psdocumentos.tri@ifgoiano.edu.br</a>

**ANEXO II**  
**CHECKLIST – DOCUMENTAÇÃO MATRÍCULA**

<b>Tipo de vaga</b>	<b>Documentos</b>
<b>AC</b>	<input type="checkbox"/> Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar; <input type="checkbox"/> Certidão de nascimento ou de casamento; <input type="checkbox"/> Carteira de identidade (RG); <input type="checkbox"/> CPF; <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; <input type="checkbox"/> Comprovante de quitação eleitoral; <input type="checkbox"/> Termo de Responsabilidade (Anexo IX); <input type="checkbox"/> Declaração de não estar matriculado em Curso de Graduação nesta ou em qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo X); <input type="checkbox"/> Ficha de matrícula (Anexo XII); <input type="checkbox"/> Termo de Uso de imagem ( Anexo XIII);
<p>Obs.: Os candidatos que concorreram por cotas deverão <b><u>acrescentar</u></b> os documentos abaixo, conforme cota escolhida</p>	
<b>RS</b>	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar
<b>RSPPI</b>	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Anexo IV (autodeclaração)
<b>RSPCD</b>	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
<b>RSPPIPCD</b>	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> Anexo IV (autodeclaração) <input type="checkbox"/> Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)
<b>RI</b>	<input type="checkbox"/> Histórico Escolar



- ( ) Anexo III (todos os membros da família)
- ( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família
- a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.
- b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.
- c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.
- d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento
- e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:
- f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.
- g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.
- h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
- ( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso
- ( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso
- ( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso

**RIPPI**

- ( ) Histórico Escolar
- ( ) Anexo III (todos os membros da família)
- ( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família

a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.

b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.

c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.

d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento

e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:

f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.

g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

Anexo IV (autodeclaração)

Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso

Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso

Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso

**RIPCD**

Histórico Escolar

Anexo III (todos os membros da família)

Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família

a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de

	<p>Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste documento.</p> <p>b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.</p> <p>c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.</p> <p>d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento</p> <p>e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:</p> <p>f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.</p> <p>g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.</p> <p>h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.</p> <p>( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso</p> <p>( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso</p> <p>( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)</p>
<b>RIPPIPCD</b>	<p>( ) Histórico Escolar</p> <p>( ) Anexo III (todos os membros da família)</p> <p>( ) Documentos comprobatórios de renda de todos os membros da família</p> <p>a) Para a comprovação da renda bruta familiar, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda per capita constante no Anexo II deste</p>

documento.

b) Documentação pessoal de todas as pessoas que compõem o grupo familiar.

c) Documentação comprobatória da renda de todas as pessoas, maiores que 18 anos e que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.

d) Em caso do familiar ser maior de 18 anos de idade e não contribuir para renda familiar, o mesmo deverá preencher declaração de não possuir vínculo empregatício Anexo V desse documento

e) Para a análise da comprovação da renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:

f) Cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato.

g) Divisão do valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

h) Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

( ) Anexo IV (autodeclaração)

( ) Anexo VI (não possuir vínculo empregatício), se for o caso

( ) Anexo VII (declaração de autônomo), se for o caso

( ) Anexo VIII (declaração de desempregado), se for o caso

( ) Laudo Médico utilizado para análise da banca de verificação (Anexo XI)

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA**

Lei nº 12.711 de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

<b>Nome:</b>				
<b>Sexo:</b>	<b>Cor/Etnia:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Data nascimento:</b>	<b>Procedência(Cidade/Estado)</b>
<b>Curso:</b>		<b>Inscrição:</b>		<b>RG:</b>
				<b>CPF:</b>
<b>Endereço candidato (rua, avenida):</b>			<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>U.F.:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Fone:</b>		<b>Email:</b>		

**II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:**

<b>NOME</b>	<b>PARENTESCO</b>	<b>IDADE</b>	<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>ATIVIDADE</b>

**III – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:**

<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>
	<b>Histórico Escolar</b>
	<b>Comprovações de Renda</b>

**Obs:**

**Edital Sisu - considerar os comprovantes de renda dos meses de janeiro, fevereiro e março.**

**Edital Próprio IF Goiano - considerar os comprovantes de renda dos meses de setembro, outubro e novembro.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**( ) Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato ou responsável legal

**ANEXO IV**  
**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato aprovado no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ para cursos Superiores do IF Goiano para o Curso de \_\_\_\_\_ no Campus \_\_\_\_\_, optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n. 12.711/2012), na categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo ou Indígena, me declaro:

<input type="checkbox"/> Preto	<input type="checkbox"/> Pardo	<input type="checkbox"/> Indígena
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

***Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, pela Comissão de Heteroidentificação conforme o critério fenotípico de forma presencial, caso necessário, de acordo com o disposto no Edital 28 de 03 de setembro de 2018.***

***Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato, ou de forma presencial, caso necessário, conforme disposto neste Edital.***

***Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato (a) no processo seletivo do IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:***

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art.9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299. do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940–(Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer recebimento de valores provenientes de vínculo trabalhista. Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL

**Trabalhador autônomo** é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

**Trabalhador informal** não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

**Profissional Liberal** é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito no Processo Seletivo \_\_\_\_\_ para o Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que sou:

- Trabalhador(a) Autônomo(a)  
 Profissional Liberal  
 Trabalhador(a) Informal

exercendo a função de \_\_\_\_\_, no ramo de atividade de \_\_\_\_\_ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
	R\$
	R\$
	R\$

Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla

defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO(A)**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo Unificado SISU - 2021/1 no Curso de \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ do IF Goiano, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ quando trabalhei na atividade de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da \_\_\_\_\_ seguinte \_\_\_\_\_ forma:

---

---

---

---

---

Enviar fotocópia dos seguintes documentos:

<input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho com a demissão
<input type="checkbox"/> Termo de Rescisão de Contrato

*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IX**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, UF.: \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e  
autenticidade das cópias dos documentos apresentados para matrícula no curso  
\_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_.

Tenho conhecimento que: “na hipótese de se comprovar fraude documental, em qualquer momento, posterior, anterior ou durante o Processo Seletivo Unificado SISU 2021-1 ou à matrícula, independente das ações legais cabíveis, garantida a ampla defesa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente”.

Declaro ter conhecimento que a falsidade implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299\* do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro ainda, estar quite com a obrigação eleitoral, conforme previsto na Lei nº 4.961 de 1966, a qual estabelece que:

“Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)

§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:

VI - renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo;”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

**\*Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR MATRICULADO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NESTA OU EM QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR

Eu, \_\_\_\_\_ portador  
do RG \_\_\_\_\_ órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação  
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus  
\_\_\_\_\_, não estar matriculado em curso de graduação nesta ou  
em qualquer outra instituição pública de ensino superior em todo território nacional,  
atendendo o previsto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do  
acadêmico \_\_\_\_\_ no  
processo de seleção em questão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).

**ANEXO XI  
LAUDO MÉDICO**

**A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva  
de vaga PCD**

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a)
portador(a) do documento de identificação n.º _____, CPF n.º _____, telefones _____,
candidato(a) ao Processo Seletivo ENEM, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

<b>( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA*</b>		
1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

***\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.***

<b>( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA*:</b> perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
--

***\* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.***

<b>( ) DEFICIÊNCIA VISUAL:</b>
( ) <b>Cegueira</b> - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) <b>Baixa visão</b> – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
( ) <b>Campo visual</b> – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
( ) <b>A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.</b>

***Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.***

<b>( ) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização de recursos da comunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

***Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.***

**( ) DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências:

---

**( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):**

---

**II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

***\*Laudo com válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local Data

\_\_\_\_\_

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).



## ANEXO XII

FICHA DE MATRÍCULA			
Forma de Ingresso: ( ) SISU ( ) PROCESSO SELETIVO 2021/1 - CLASSIFICAÇÃO:			
Tipo de ingresso: ( ) AC ( ) RI ( ) RI-PPI ( ) RI-PCD ( ) RI-PPI-PCD ( ) RS ( ) RS-PPI ( ) RS-PCD ( ) RS-PPI-PCD			
Curso:			
Turno: [ ]Matutino [ ]Vespertino [ ]Noturno [ ]Integral			
Nome:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:		
CPF:	RG:		Org. Exped.:
Naturalidade:	Estado:		
Nacionalidade:			
Pai:			
Mãe:			
Responsável:			
Endereço:			
Cidade/UF:	Bairro:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone móvel:		
Declaração de etnia [ ]Branca [ ]Preta [ ]Indígena [ ]Amarela [ ]Parda			
QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO			
Sexo: [ ]Masculino [ ]Feminino	Idade:		
Quantas pessoas moram na sua casa incluindo você?:	Qual a renda total do grupo familiar: (Valores em Reais, Ex.: 2.500,00)		
Estudou em Escola: [ ]Pública [ ]Particular [ ]Zona Urbana [ ]Zona Rural			
Nível de Escolaridade Anterior: [ ] Ensino Médio [ ] Ensino Superior	Ano de conclusão:		
Nome da Instituição:			
Cidade/Estado:			
É portador de Deficiência? [ ]Sim [ ]Não Qual?:			
Necessita de atendimento especializado? [ ]Sim [ ]Não			
Especifique:			
Documentos para efetuar a matrícula:			
1 - [ ] 1 foto 3x4 recentes;	5 - [ ] CPF (cópia) ou Comprovante de Inscrição no CPF	8 - [ ] Certificado e Hist. do Ens. Médio (autenticado ou original + cópia)	
2 - [ ] Comprovante de endereço com CEP;	6 - [ ] Título de Eleitor ou Quitação Eleitoral para os maiores de 18 anos;		
3 - [ ] Certidão de Nascimento ou casamento;	7 - [ ] Reservista – para homens maiores de 18 anos;		
4 - [ ] Carteira de Identidade (RG) ou CNH			
<p><b>Declaro aceitar as disposições normativas constantes no Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal Goiano, assumindo todas as responsabilidades cíveis, penais e administrativas pela autenticidade e originalidade dos documentos entregues e informações prestadas no ato da matrícula, conforme legislação vigente.</b></p>			
_____, ____ de _____ de 2021.			
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do Candidato	<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura do Servidor CORE-GRADUAÇÃO		

## ANEXO XIII

## TERMO DE USO DE IMAGEM

1. Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, e CPF  
\_\_\_\_\_ assumo plena responsabilidade pela indenização do valor real de todo e qualquer dano causado pelo beneficiário da presente MATRÍCULA, ao patrimônio deste estabelecimento, bem como, através de quota parte de danos comprovadamente causados pelo grupo a que pertencer e comprometo-me que me dedicarei às atividades programadas pela instituição, que a mim ou ao meu grupo forem afetadas, aceitando todos os dispositivos do Regulamento do curso e do Regimento.
2. Autorizo o uso de minha imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, bem como seus respectivos campi, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.
3. Estou ciente de que faltar os primeiros 10 dias letivos consecutivos acarretará no desligado da instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (candidato menor de 18 anos).